Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Lei Complementar N° 71 de 19 junho de 2013.

"Altera os artigos 9º e 10 da Lei Complementar 70, de 22 de abril de 2013".

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O Artigo 9º da Lei Complementar nº 70, de 22 de abril de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º- Ficam extintos do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bofete 12 (doze) empregos vagos de Auxiliar de Enfermagem, Ref. B, 01 (um) emprego vago de Treinador Esportivo, Ref. B e 01 (um) emprego vago de Secretário da Junta de Serviço Militar, Ref. B."

Artigo 2º- O artigo 10 da Lei Complementar nº 70, de 22 de abril de 2.013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 10- Os 15 (quinze) empregos remanescentes de Auxiliar de Enfermagem, quando de sua vacância serão extintos do Quadro de Pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Bofete".

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações especificas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos contados a partir de 22 de abril de 2013.

Artigo 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 71, de 19 de junho de 2.013
QUADRO DE PESSOAL

Empregos de provimento permanente e temporário, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – (CLT).

Quantidade	Denominação	Referência
01	Administrador (a) Cemitério	B
02	Advogado (a)	F
20	Agente de Organização Escolar	C
04	Agente de Saneamento	B
02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	F
01	Assistente de Departamento	F
01	Gerente de Planejamento e Convênios	G
01	Gerente de Turismo	F
03	Assistente Social	E
03	Auxiliar Administrativo	E
02	Auxiliar de Consultório Odontológico	B
03	Auxiliar de Contabilidade	D
32	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	B
15	**Auxiliar de Enfermagem**	**B**
01	Auxiliar de Mecânico	A
32	Auxiliar de Serviços Gerais	A
04	Auxiliar de Serviços Sociais	B
02	Auxiliar de Setor Pessoal	C
01	Auxiliar de Tesouraria	C
01	Bibliotecário	B
01	Borracheiro	B
02	Cadastrador	B
01	Carpinteiro (a)	B
01	Chefe da Lançadoria	E
01	Chefe da Oficina	D
01	Comprador (a)	C
01	Contador (a)	G
02	Coordenador (a) de Creches	C
01	Coordenador (a) Saúde	C
01	Coordenador (a) Pedagógico	C
05	Dentista	G
02	Digitador (a) de Computador	D
01	Educador (a) Físico	E
02	Eletricista	B
01	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	F
01	Encarregado (a) Tesouraria	D
01	Encarregado (a) de Transporte	C
01	Encarregado (a) de Turma	C
10	Enfermeiro (a)	E
02	Engenheiro (a) Civil	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	F
22	Escriturário (a)	B

9 7

02	Farmacêutico (a)	F
03	Fiscal	B
01	Fiscal de Obras	D
01	Fiscal de Rendas	E
03	Fisioterapeuta	F
01	Fonoaudiólogo (a)	E
03	Jardineiro (a)	A
04	Lançador	D
01	Lavador de Veículos	B
05	Mecânico	C
24	Merendeira (o)	B
09	Médico (a)	G
04	Mestre de Obras	C
49	Motorista	C
01	Motorista de Gabinete	D
01	Nutricionista	F
10	Operador (a) de Máquinas	C
02	Orientador (a) Escolar	F
02	Patroleiro (a)	C
06	Pedreiro (a)	C
05	Professor (a) de Artes	Lei Complementar Nº 53 de 01 de março de 2011 e alterações c.c.Lei68/2013 (anexo)
05	Professor (a) de Ciências	
01	Professor (a) de Espanhol	
05	Professor (a) Geografia	
05	Professor (a) de História	
05	Professor (a) de Inglês	
10	Professor (a) de Matemática	
10	Professor (a) de Português	
04	Professor (a) de Educação Física	
25	Professor (a) de Educação Infantil PEB I	
63	Professor (a) de 1ª a 4ª série PEBI	
03	Psicólogo (a)	E
01	Secretário (a) de Gabinete	D
03	Secretário (a) JSM	B
10	Segurança	C
09	Servente de Pedreiro	A
15	Servidor (a) Braçal	A
46	Servidor (a) Serviços Gerais	A
01	Técnico (a) Agrícola	D
01	Técnico (a) em Eletricidade	D
13	Técnico (a) em Enfermagem	D
01	Técnico (a) em Farmácia	D
01	Técnico (a) em Informática	C
01	Técnico (a) em Meio Ambiente	D
02	Técnico (a) em Radiologia	D
01	Técnico (a) Segurança do Trabalho	D
01	Técnico (a) em Nutrição	D

01	Telefonista	B
01	Tesoureiro (a)	F
01	Treinador (a) Esportivo	B
01	Turismólogo	E
02	Veterinário (a)	F
23	Vigia	B
01	Visitador Domiciliar	B
04	Visitador (a) Sanitário	B
01	Zelador de Cemitério	B

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 19 de junho de 2013

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº71 DE 19 JUNHO DE 2013

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

Empregos de Provimento em Comissão a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Quant.	Denominação	REF
	SITUAÇÃO ATUAL	
06	Assessor (a) Administrativo	B
01	Assessor (a) Administrativo Sênior	F
01	Assessor(a) de Assuntos Legislativos	D
01	Assessor (a) de Compras	D
03	Assessor (a) de Educação	E
01	Assessor (a) de Planejamento	B
01	Assessor de Projetos e Obras Municipais	I
01	Assessor (a) de Relações Públicas	A
01	Assessor(a) Econômico Financeiro	F
04	Assessor (a) Jurídico	F
01	Assessor(a) de Segurança	C
03	Assessor (a) Social	C
08	Assessor (a)Técnico	A
01	Chefe de Gabinete	C
01	Diretor (a)de Administração	G
01	Diretor (a) de Agricultura	G
01	Diretor (a)de Assistência Social	G
01	Diretor (a) Clínico	K
01	Diretor (a) de Cultura e Lazer	C
01	Diretor(a) de Defesa do Meio Ambiente	E
01	Diretor(a) de Educação	F
01	Diretor de Esportes	B
01	Diretor (a) de Manutenção	C
02	Diretor (a) de Obras	C
01	Diretor(a) Sanitarista	B
01	Diretor (a) de Saúde	K

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

ANEXO III

Instituído pela Lei Complementar nº 70, de 22 de abril de 2013

QUADRO DE PESSOAL

EMPREGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE – FUNÇÕES EM COMISSÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	REFERENCIA
04	Diretor de Escola	F 1
01	Vice- Diretor de Escola	F 1
03	Orientador Educacional	F 1
01	Coordenador de Planejamento	F 1

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PRFEFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

ANEXO IV

Instituído pela Lei Complementar nº 70 de 22 de abril 2013

QUADRO DE PESSOAL

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporário sem Reais

	GRAU						
FEF.	1	2	3	4	5	6	7
A	685,25	719,51	755,49	793,26	832,93	874,57	918,30
B	702,32	737,47	774,34	813,06	853,71	896,40	941,22
C	731,65	768,23	806,64	846,98	889, 33	933,79	980,48
D	810,37	850,89	893,43	938,10	985,01	1.034,26	1.085,97
E	1.116,37	1.172,19	1.230,80	1.292,34	1.356,95	1.424,80	1.496,04
F	1.546,77	1.624,11	1.705,31	1.790,58	1.880,11	1.974,11	2.072,82
G	2.152,61	2.260,24	2.373,25	2.491,92	2.616,51	2.747,34	2.884,70
H	3.004,80	3.155,04	3.312,79	3.478,43	3.652,35	3.834,97	4.026,72

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

ANEXO V

Instituído pela Lei Complementar nº 70 de 22 de abril de 2013

Quadro de Pessoal

Escala de vencimentos dos Empregos em Comissão, em reais.

REFERENCIA	VALOR (R$)
A	731,65
B	999,63
C	1.268,98
D	1.537,64
E	1.806,30
F	2.074,96
G	2.343,63
H	2.503,48
I	2.880,95
J	3.149,61
K	3.418,27

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov

OBS: Anexo III- Instituído pela Lei Complementar 70/2013)

ANEXO VI

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES:EV-CD

EMPREGOS EFETIVOS

NIVEL/valor hora aula											
Cargo	Formação	%	Jornada	Faixa	A	B	C	D	F	G	H
	Nível/Médio	-	25/30h	1	8,56	8,98	9,43	9,91	10,40	10,92	11,47
	Graduação	10%	25/30h	2	9,42	9,88	10,37	10,90	11,44	12,01	12,61
	Pós-Graduação	5%	25/30h	3	9,88	10,37	10,90	11,44	12,01	12,61	13,24
Prof.Ed.Infantil e PEB I	Mestrado	5%	25/30h	4	10,37	10,90	11,44	12,01	12,61	13,24	13,90
	Doutorado	5%	25/30h	5	10,90	11,44	12,01	12,61	13,24	13,90	14,59
	Graduação	5%	12/25/30h	1	10,21	10,72	11,25	11,82	12,41	13,03	13,68
	Pós Graduação	5%	12/25/30h	2	10,72	11,25	11,82	12,41	13,03	13,68	14,37
Prof.Ed.Básica PEB II	Mestrado	5%	12/25/30h	3	11,25	11,82	12,41	13,03	13,03	14,37	15,08
	Doutorado	5%	12/25/30h	4	11,82	12,41	13,03	13,68	14,37	15,08	15,83

OBS: EM VIGOR DESDE DE 2.011, ATENDO ESCALA ESPEFICA POR TERMO DE SERVIÇO.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

ANEXO VII
Lei Complementar nº 71, de 19 de junho de 2013
Quadro de Pessoal
Empregos de provimento permanente e temporário, regidos pela Consolidação das Lei do Trabalho (C.L.T).

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ANTERIOR		
Quant		Ref.	Quant		REF
01	Administração (a) Cemitério	B	01	Administrador (a)Cemitério	B
02	Advogado (a)	F	01	Advogado (a)	F
20	Agente de Organização Escolar	C	14	Agente de Organização Escolar	C
04	Agente de Saneamento	B	04	Agente de Saneamento	B
02	Almoxarife	C	02	Almoxarife	C
01	Arquiteto	F	01	Arquiteto	F
01	Assistente de Departamento	F	01	Assessor (a) de Departamento	F
01	Gerente de Planejam. e Convênios	G	01	Assessor (a) de Planejamento	F
01	Assistente de Turismo	F	01	Assessor (a) de Turismo	F
03	Assistente Social	E	03	Assistente Social	E
03	Auxiliar Administrativo	E	03	Auxiliar Administrativo	E
02	Auxiliar de Consult. Odontológico	B	02	Auxiliar de Consult.Odontológico	B
03	Auxiliar de Contabilidade	D	02	Auxiliar de Contabilidade	D
--	--	--	01	Auxiliar de Contabilidade	C
32	Auxiliar de Desenvolvim. Infantil	B	28	Auxiliar de Desenvolvim. Infantil	B
15	**Auxiliar de Enfermagem**	**B**	**27**	**Auxiliar de Enfermagem**	**B**
01	Auxiliar de Mecânico	A	01	Auxiliar de Mecânico	A
32	Auxiliar de Serviços Gerais	A	32	Auxiliar de Serviços Gerais	A
04	Auxiliar de Serviços Sociais	B	04	Auxiliar de Serviços Sociais	B
02	Auxiliar de Setor Pessoal	C	02	Auxiliar de Setor Pessoal	B
01	Auxiliar de Tesouraria	C	01	Auxiliar de Tesouraria	B
01	Bibliotecário	B	01	Bibliotecário	B
01	Borracheiro	B	01	Borracheiro	B
02	Cadastrador	B	02	Cadastrador	B
01	Carpinteiro (a)	B	01	Carpinteiro	B
01	Chefe da Lançadoria	E	01	Chefe da Lançadoria	C
01	Chefe da Oficina	D	01	Chefe da Oficina	D
01	Comprador (a)	C	01	Comprador (a)	C
01	Contador (a)	G	01	Contador (a)	G
02	Coordenador (a) de Creches	C	02	Coordenador de Creches	C
01	Coordenador (a) de Saúde	C	01	Coordenador (a) de Saúde	C
01	Coordedor (a) Pedagógico	C	01	Coordenador (a) Pedagógico	C
05	Dentista	G	05	Dentista	G
02	Digitador (a) de Computador	D	02	Digitador (a) de Computador	D
01	Educador (a) Físico	E	--	--	--
02	Eletricista	B	02	Eletricista	B
01	Encarregado (a) de Licitações	G	01	Encarregado (a) de Licitações	G
01	Encarregado (a) de Setor Pessoal	F	01	Encarregado(a) de Setor Pessoal	D
01	Encarregado (a) de Tesouraria	D	01	Encarregado (a) de Tesouraria	D
01	Encarregado (a) de Transporte	C	01	Encarregado (a) de Transporte	C
01	Encarregado (a) de Turma	C	01	Encarregado (a) de Turma	C
10	Enfermeiro (a)	E	06	Enfermeiro (a)	E
02	Engenheiro (a) Civil	F	02	Engenheiro (a)	F
01	Engenheiro (a) Agrônomo	F	01	Engenheiro (a) Agrônomo	F
22	Escriturário (a)	B	22	Escriturário (a)	B
02	Farmacêutico (a)	F	01	Farmacêutico (a)	F
03	Fiscal	B	03	Fiscal	B

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

01	Fiscal de Obras	D	01	Fiscal de Obras	D
01	Fiscal de Rendas	E	01	Fiscal de Rendas	E
03	Fisioterapeuta	F	03	Fisioterapeuta	F
01	Fonoaudiólogo	E	01	Fonoaudiólogo (a)	D
03	Jardineiro (a)	A	03	Jardineiro (a)	A
04	Lançador	D	04	Lançador	C
01	Lavador (a) de Veículos	B	--	--	--
05	Mecânico	C	05	Mecânico	C
24	Merendeira (o)	B	24	Merendeira (o)	B
09	Médico (a)	G	09	Médico (a)	G
04	Mestre de Obras	C	04	Mestre de Obra	C
49	Motorista	C	49	Motorista	C
01	Motorista de Gabinete	D	01	Motorista de Gabinete	D
01	Nutricionista	F	01	Nutricionista	F
10	Operador de Máquinas	C	08	Operador de Máquinas	C
02	Orientador (a) Escolar	F	02	Orientador (a) Escolar	F
02	Patroleiro (a)	C	02	Patroleiro (a)	C
06	Pedreiro (a)	C	06	Pedreiro	C
05	Professor(a) de Artes	Idem	05	Professor a) de Artes	Lei Complementar 53. 01 de mar. 2011
05	Professor (a) de Ciências		05	Professor (a) de Ciências	
01	Professor (a) de Espanhol		--	--	
05	Professor (a) Geografia		05	Professor (a)Geografia	
05	Professor (a) de História		05	Professor (a) de História	
05	Professor (a) de Inglês		05	Professor (a) Inglês	
10	Professor (a) de Matemática		10	Professor (a) de Matemática	
10	Professor (a) de Português		10	Professor (a) de Português	
04	Professor (a) de Educação Física		04	Professor (a) de Educação Física	
25	Professor (a)de Educação Infantil I		25	Professor(a)de Educação Infantil	
63	Professor (a) de 1ª a 4ª série PEB II		63	Professor de 1ª a 4ª série –PEB I	
03	Psicólogo (a)	E	03	Psicólogo (a)	E
01	Secretário (a) de Gabinete	D	01	Secretário (a) de Gabinete	D
03	Secretário(a) JSM	B	03	Secretário (a da JSM	B
10	Segurança	C	10	Segurança	C
09	Servente de Pedreiro	A	09	Servente de Pedreiro	A
15	Servidor (a) Braçal	A	15	Servidor (a) Braçal	A
46	Servidor (a) Serviços Gerais	A	46	Servidor (a) Serviços gerais	A
01	Técnico Agrícola	D	01	Técnico Agrícola	D
01	Técnico em Farmácia	D	01	Técnico em Farmácia	D
01	Técnico em Meio Ambiente	D	01	Técnico em Meio Ambiente	D
01	Técnico (a) em Eletricidade	D	--	--	--
13	Técnico em Enfermagem	D	13	Técnico (a) em Enfermagem	D
01	Técnico de Informática	C	01	Técnico (a) em Informática	C
01	Técnico (a) em Segurança do Trabalho	D	--	--	--
01	Técnico (a) em Nutrição	D	--	--	--
01	Telefonista	B	01	Telefonista	B
01	Tesoureiro (a)	F	01	Tesoureiro (a)	C
01	Treinador Esportivo	B	02	Treinador (a) Esportivo	B
01	Turismólogo (a)	E	01	Turismólogo	E
02	Veterinário	F	01	Veterinário (a)	F
23	Vigia	B	23	Vigia	B
01	Visitador Domiciliar	B	01	Visitador Domiciliar	B
04	Visitador (a) Sanitário	B	04	Visitador (a) Sanitário	B
01	Zelador de Cemitério	B	01	Zelador de Cemitério	B

Claudécio José Ebúrneo – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

ANEXO VIII

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 19 DE JUNHO DE 2013

QUADRO DE PESSOAL
Empregos de Provimento em Comissão, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO ANERIOR		
Quant.	**Denominação**	**Ref**	**Quant**	**Denominação**	**Ref**
06	Assessor (a) Administrativo	B	01	Assessor (a)Administrativo	B
01	Assessor(a) Administrativo Senior	F	01	Assessor(a) Administrativo Senior	F
01	**Assessor de Assuntos Legislativos**	**D**	-	--	--
01	**Assessor(a) de Compras**	**D**	-	--	--
03	Assessor(a) de Educação	E	**03**	Assessor(a) de Educação	E
01	Assessor (a)de Planejamento	B	01	Assessor(a) de Planejamento	B
01	**Assessor de Projetos Obras Munic.**	**I**	--	--	-
01	Assessor (a)de Relações Públicas	A	01	Assessor(a) de Relações Públicas	A
01	Assessor(a) Econômico Financeiro	F	01	Assessor(a) Econômico Financeiro	F
04	Assessor(a) Jurídico	F	**04**	Assessor(a) Jurídico	F
01	Assessor(a) de Segurança	C	01	Assessor(a) de Segurança	C
03	Assessor(a) Social	C	03	Assessor(a) Social	C
08	Assessor(a) Técnico	08	02	Assessor (a) Técnico	A
01	Chefe de Gabinete	01	01	Chefe de Gabinete	C
01	**Diretor(a) Administrativo**	**G**	--	--	--
01	**Diretor(a)de Agricultura**	**G**	--	--	--
01	**Diretor(a) de Assistência Social**	**G**	--	--	--
01	Direto r(a) Clínico	K	01	Diretor(a) Clínico	K
01	Diretor(a) de Cultura e Lazer	C	01	Diretor(a) de Cultura e Lazer	C
01	Diretor de Defesa do Meio Ambiente	E	01	Diretor de Defesa do Meio Ambiente	E
01	Diretor(a) de Educação	F	01	Diretor(a) de Educação	F
01	Diretor(a) de Esportes	B	01	Diretor (a) de Esportes	B
01	Diretor(a) de Manutenção	C	01	Diretor (a) de Manutenção	C
02	Diretor(a) de Obras	C	02	Diretor(a) de Obras	C
01	Diretor (a) Sanitarista	B	01	Diretor (a) Sanitarista	B
01	Diretor(a) e Saúde	K	01	Diretor (a) de Saúde	K

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
PREFEITO MUNICIPAL